



PORTARIA Nº 573/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação da servidora, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º. Fica autorizado a servidora SILVIA LINS TEIXEIRA, portadora do RG. 28.XXX.XXX-6, CPF. nº 260.XXX.XXX-74, Matrícula 282, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica I, a retornar ao serviço público, a partir de 01 de Setembro de 2025.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal